



Mensagem nº 21.11.003/ 2023 – GAB Barbalha/CE, 21 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

Objetivando melhor identificar o limite da Avenida Monsenhor Murilo de Sá Barreto, localizada no Loteamento Jardim Buruti faz-se necessário promover esclarecedora alteração na Lei Municipal que a denominou, da forma que se faz por meio do presente Projeto de Lei.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito.

Local e data, supra.

Respeitosamente,


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE



PROJETO DE LEI Nº 92, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO DA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA MONSENHOR MURILO DE SÁ BARRETO** a via que tem início na Avenida Antero Garcia, seguindo até o limite da Rua Luciano Torres de Melo, no Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de novembro de 2023.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE